



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 067/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 20 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.  
Eugênio Tiago Rauber  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 067/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de diversos serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito Municipal,

---

JEFERSON STROCHEIN  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 067/2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob os seguintes códigos:

<b>a)</b>	<b>05.02.15.452.0005.2.502</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		
90	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
<b>b)</b>	<b>05.03.15.451.0004.2.508</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GARAGEM</b>		
103	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
<b>c)</b>	<b>05.04.17.544.0008.2.511</b>	<b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
128	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
<b>d)</b>	<b>06.01.12.361.0014.2.601</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMEC</b>		
154	3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
<b>e)</b>	<b>06.02.12.306.0016.2.604</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓPRIO</b>		
160	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
<b>f)</b>	<b>06.03.12.306.0016.2.605</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENT - PRÓPRIO</b>		
161	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
<b>g)</b>	<b>06.03.12.361.0014.2.606</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>		
169	3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
170	3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
<b>h)</b>	<b>06.03.12.361.0017.2.607</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÓPRIO</b>		
175	3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
177	3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
<b>i)</b>	<b>06.05.12.361.0017.2.621</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO</b>		
219	3.3.90.30.00.00.00.00	1032	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 43.000,00
<b>j)</b>	<b>07.02.10.301.0024.2.702</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
257	3.3.90.14.00.00.00.00	0040	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 15.000,00
<b>k)</b>	<b>07.03.08.244.0021.2.766</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
302	3.3.90.40.06.00.00.00	1170	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 4.000,00
<b>l)</b>	<b>07.05.08.244.0023.2.770</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF - UNIÃO</b>		
314	3.3.90.39.00.00.00.00	1120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
<b>m)</b>	<b>07.03.08.244.0021.2.776</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS EVENTUAIS</b>		
447	3.3.90.48.00.00.00.00	1170	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações, no valor de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte quatro mil reais):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	<b>03.01.04.122.0002.2.302</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
19	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
	<b>03.01.28.846.0003.0.001</b>	<b>PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGADO</b>		
30	3.3.90.91.00.00.00.00	0001	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 40.000,00
	<b>03.03.04.122.0002.2.309</b>	<b>MANUTENÇÃO DA JARI</b>		
44	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
	<b>03.03.08.243.0021.1.306</b>	<b>PROGRAMA DE DEFESA CIVIL</b>		
57	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
59	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
	<b>05.02.15.451.0005.2.506</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>		
86	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
	<b>05.04.22.661.0012.1.514</b>	<b>PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL</b>		
130	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
	<b>06.04.12.364.0000.0.005</b>	<b>APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - PRÓPRIO</b>		
192	3.3.90.18.00.00.00.00	0001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 2.000,00
	<b>06.06.23.695.0019.2.651</b>	<b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA</b>		
232	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
234	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
	<b>07.03.08.241.0023.2.761</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS A TERCEIRA IDADE - PRÓPRIO</b>		
280	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
	<b>07.03.08.244.0021.2.760</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
293	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
	<b>07.03.08.244.0021.2.766</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
300	3.3.90.36.00.00.00.00	1170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 2.500,00
301	3.3.90.39.00.00.00.00	1170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
	<b>07.03.08.244.0023.2.765</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓPRIO</b>		
304	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
305	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00

**ARTIGO 3º** - Para cobertura da dotação de alínea "i" será utilizado recurso de SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais);

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...